



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
CÓDIGO POSTAL 8700-349

f. mi

EDITAL Nº 06/2011

FILIPE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 91º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, faz saber que:

A Assembleia Municipal a que presido, em reunião ordinária realizada em 28 de Abril de 2011, deliberou o seguinte:

1. Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas referente ao ano de 2010, no uso das competências atribuídas pela alínea c) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Foi apreciado o inventário constante da Ordem do Dia.

Os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2010, foram aprovados, por maioria, com 14 votos a favor, 4 votos contra e 7 abstenções.

2. Autorizar a Câmara e por proposta desta, a abrir procedimento de concurso público internacional para aquisição de serviços de impressão, cópia e locação operacional de equipamento para todos os serviços dependentes do Município de Olhão, com prazo de vigência correspondente a cinco anos, com o preço base de € : 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil euros), nos termos dos nºs 1 e 6 do artº 22º do D.L. 197/99 de 8 de Junho;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

A proposta foi aprovada, por maioria, com 21 votos a favor, 2 votos contra e 2 abstenções.

3. Eleger o Presidente de Junta de Freguesia e o seu substituto, que irá representar nessa qualidade, o Município de Olhão, no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses a realizar no dia 9 de Julho em Coimbra;

Após escrutínio secreto, foi aprovada, por maioria, com 20 votos a favor e 5 votos em branco, a Presidente da Junta de Freguesia de Olhão, Gracinda Rendeiro como efectiva e como seu substituto o Presidente da Junta de Freguesia de Moncarapacho José Marcelino Dias.

4. Apreciar o Relatório Anual de Actividades da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Olhão, relativo ao ano de 2010, nos termos do disposto no nº 2 do artº 32º da Lei nº 147/99 de 1 de Setembro;

O relatório em causa foi apreciado.

Olhão, 02 de Maio de 2011

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)